



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.062, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o Decreto n.º 4.923/2020, que estabelece a suspensão das mensalidades da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel, pelo período em que permanecer a suspensão das aulas.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N.º 4.942, de 11 de maio de 2020, que Recepçiona o Decreto Estadual n.º 55.240, de 10 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO que as aulas presenciais na escola retornaram na data de 14/10/2020, o que totalizará somente treze dias de aula até o final do presente mês, em regime de escalonamento, com 50% da capacidade das salas de aula nas turmas coletivas. Desta forma o aluno teria aula uma vez na semana apenas. Este retorno presencial não é de forma contínua por conta dos condicionamentos expostos na legislação estadual (bandeiras);

CONSIDERANDO que a maioria das salas do prédio da escola são pequenas sendo possível o atendimento de um número reduzido de alunos neste momento;

CONSIDERANDO que as aulas dos cursos como sopro, canto coral e musicalização, desenvolvidas coletivamente, não poderão retornar à normalidade uma vez que pela proximidade dos estudantes o risco de contaminação é alto;

CONSIDERANDO que muitos estudantes de turmas coletivas optaram por não retornar às aulas presenciais e manter os estudos remotos;

CONSIDERANDO que o vencimento da mensalidade ocorre sempre no dia 10 de cada mês e acredita-se que retomar a cobrança das mensalidades poderia ser algo negativo e acarretaria muitos cancelamentos, ademais seriam somente mais três meses até o encerramento do ano letivo;

CONSIDERANDO que as aulas de artes em geral estão auxiliando as pessoas a enfrentar este difícil período de pandemia;

CONSIDERANDO que no presente ano, em função da pandemia da COVID-19, não houve processo para concessão de bolsas de estudos na escola e muitos alunos que preencheriam os requisitos para receber o benefício, podem não ter condições financeiras de efetuar pagamento de mensalidades. O impacto da crise econômica e a perda de renda das famílias restam configuradas nesta fase da pandemia;

CONSIDERANDO que a normalidade das aulas presenciais retornará de maneira gradual, tencionando-se atender a todos os estudantes matriculados brevemente. Todavia, acredita-se que até o final do ano letivo de 2020 as aulas dos cursos em que seja possível aulas presenciais serão em regime de escalonamento, respeitando a capacidade máxima permitida pela legislação e protocolos sanitários, o que difere-se bastante do atendimento regular. Assim, há a necessidade que a cobrança das mensalidades permaneça suspensa até o final do presente ano letivo, considerando ainda o Princípio da solidariedade (Constituição Federal impõe a construção de uma “sociedade livre, justa e solidária” (art. 3º, III),

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 1.º do Decreto n.º 4.923, de 13 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica suspensa a cobrança das mensalidades da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel, com vencimento a partir de 10/04/2020, até o final do ano letivo (2020).”(NR)

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 26 de outubro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração